

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 13.002 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> aquisição; <input checked="" type="checkbox"/> contratação de serviço.
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica; <input type="checkbox"/> Inexigibilidade.	Critérios de julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> I - menor preço; <input type="checkbox"/> II – melhor técnica; <input type="checkbox"/> III – técnica e preço; <input type="checkbox"/> IV – maior lance ou oferta
--	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESFILE DE NATAL: CHEGADA DO PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E DESFILE COM CARRO ALEGÓRICO INCLUINDO CINCO PERSONAGENS, SONORIZAÇÃO E FIGURINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO.

1.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 90 (noventa dias), contados a partir da data de sua Assinatura.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Desfile de Natal promovido pelo Município, ação integrante do calendário oficial de eventos e voltada ao

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

fortalecimento das atividades culturais, ao estímulo ao convívio comunitário e à valorização das tradições natalinas.

A execução do desfile demanda a atuação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica comprovada para fornecer elenco artístico e estrutura temática compatível com o porte do evento. Para garantir a qualidade da apresentação e a padronização estética do espetáculo, torna-se necessária a contratação de serviços que compreendam: a participação de Papai Noel e Mamãe Noel; cinco personagens caracterizados conforme o tema natalino (1 (um) Mickey versão natalina, 1 (um) Minnie versão natalina, 1 (um) Soldado Quebra-Nozes, 1 (um) Urso natalino e 1 (um) Biscoito Gingerbread natalino), além de um carro alegórico equipado com sonorização adequada para acompanhamento do percurso.

A contratação especializada se justifica pela inexistência de equipe técnica própria na Administração Municipal capaz de desempenhar as funções artísticas, de caracterização e de produção cênica requeridas. Ademais, o evento exige experiência prévia em performances públicas, organização de roteiro de desfile, segurança operacional, figurinos profissionais e equipamentos adequados para garantir qualidade, atratividade e segurança ao público.

Portanto, a contratação proposta visa assegurar a realização do Desfile de Natal com eficiência, organização e impacto visual, contribuindo para o fortalecimento cultural do município, incentivando a participação da comunidade e promovendo um ambiente festivo e inclusivo, em consonância com as diretrizes da gestão municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a realização do Desfile de Natal do Município, compreendendo a disponibilização de elenco artístico, caracterização temática e estrutura cenográfica móvel, conforme especificações a seguir.

A empresa contratada deverá fornecer equipe composta por Papai Noel, Mamãe Noel e cinco personagens natalinos devidamente caracterizados (1 (um) Mickey versão natalina, 1 (um) Minnie versão natalina, 1 (um) Soldado Quebra-Nozes, 1 (um) Urso natalino e 1 (um) Biscoito Gingerbread natalino), bem como disponibilizar um carro alegórico equipado com sistema de trilha sonora capaz de acompanhar todo o percurso do desfile, garantindo qualidade estética, ambientação adequada e segurança operacional. Todos os profissionais deverão possuir experiência comprovada em desfiles temáticos e apresentações natalinas, estar uniformizados conforme o tema proposto e manter postura condizente com atividades de interação com o público infantil e familiar.

A execução do serviço ocorrerá em data previamente definida pela Secretaria Municipal de Cultura, observando o cronograma oficial de festividades. A contratada deverá realizar, com

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a apresentação do elenco e dos figurinos à equipe técnica da Administração para conferência e validação. O carro alegórico deverá ser apresentado no mesmo prazo, devidamente decorado, revisado e com os equipamentos de sonorização testados.

Para fins de conformidade administrativa, a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, incluindo comprovação de regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica pertinente e demais documentos previstos no edital ou no procedimento de contratação direta, conforme o caso. A execução do serviço ficará condicionada à emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como à assinatura da Nota de Empenho.

A contratada deverá comparecer ao local de concentração do desfile com antecedência mínima de três horas, garantindo que toda a estrutura esteja montada, testada e em condições operacionais. A duração estimada da apresentação será definida pela contratante, podendo haver ajustes conforme a programação oficial. Ao término do evento, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada do carro alegórico, figurinos e acessórios, deixando o local limpo e desobstruído.

O pagamento será efetuado após a prestação integral dos serviços, condicionado à apresentação da nota fiscal e ao atesto pela fiscalização designada, em conformidade com os prazos estabelecidos pela Administração Municipal. Qualquer ocorrência que comprometa a execução deverá ser imediatamente comunicada à contratante.

A empresa contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, trânsito e acessibilidade, bem como todas as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura, assegurando que o desfile transcorra de forma organizada, segura e compatível com as expectativas da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a realização de eventos culturais e desfiles temáticos, apresentando atestados ou documentos equivalentes que comprovem experiência prévia em apresentações públicas.

O elenco artístico deverá ser composto por Papai Noel, Mamãe Noel e cinco personagens natalinos (1 (um) Mickey versão natalina, 1 (um) Minnie versão natalina, 1 (um) Soldado Quebra-

Nozes, 1 (um) Urso natalino e 1 (um) Biscoito Gingerbread natalino), todos devidamente caracterizados com figurinos profissionais, completos e em perfeito estado de conservação.

O carro alegórico deverá apresentar estrutura estável, acabamento decorativo condizente com a temática natalina e sistema de sonorização integrado, com potência suficiente para cobertura do percurso definido pela contratante.

Os equipamentos utilizados (caixas de som, controlador de áudio, gerador – se necessário – e acessórios) deverão estar em pleno funcionamento, revisados e testados previamente ao evento.

Toda a estrutura e figurinos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, higiene, durabilidade e apresentação exigidos para eventos de grande circulação de público.

4.2. Requisitos Operacionais

4.2.1. A contratada deverá apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, o elenco, figurinos e carro alegórico para conferência e validação técnica pela equipe da Administração.

4.2.2. A empresa deverá garantir a presença de um coordenador responsável no local do desfile, habilitado para comunicar-se diretamente com a fiscalização municipal e solucionar eventuais intercorrências.

4.2.3. Toda a equipe deverá comparecer ao local de concentração do desfile com antecedência mínima de 3 (tres) horas, para ajustes finais, caracterização e testes de som.

4.2.4. O percurso, horários de saída e encerramento deverão ser cumpridos rigorosamente, conforme orientações e programação oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.5. Em caso de condições climáticas adversas ou situações excepcionais, a empresa deverá se adequar às reprogramações comunicadas pela contratante, assegurando pronta resposta operacional.

4.2.6. O transporte, montagem, operação e desmontagem do carro alegórico e dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.3. Requisitos de Segurança

4.3.1. O carro alegórico deverá estar em conformidade com as normas de segurança viária, possuir vistoria atualizada e condições mecânicas adequadas para circular no percurso determinado.

4.3.2. A estrutura cenográfica aplicada ao veículo não poderá obstruir a visão do condutor, nem comprometer sua dirigibilidade ou estabilidade.

4.3.3. Os equipamentos elétricos e de sonorização deverão estar isolados, protegidos contra intempéries e fixados de forma segura, evitando riscos de choque, queda ou curto-circuito.

4.3.4. Os profissionais caracterizados deverão utilizar figurinos que não restrinjam a mobilidade a ponto de comprometer sua segurança no deslocamento ou na interação com o público.

4.3.5. A empresa deverá manter extintor de incêndio em condições de uso no interior do veículo e respeitar normas de prevenção e combate a incêndios, conforme legislação aplicável.

4.3.6. Deverá ser garantida a integridade física do público e equipe envolvida, sendo proibida qualquer ação que incentive aproximação perigosa do veículo, equipamentos ou elementos cenográficos.

4.3.7. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para mitigar riscos identificados pela fiscalização, interrompendo operações em caso de situação que coloque em risco a segurança coletiva.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deste Termo de Referência compreende todas as etapas necessárias para a realização do Desfile de Natal do Município, incluindo preparação, organização, apresentação artística e deslocamento do carro alegórico, de modo a garantir a entrega do espetáculo conforme os padrões técnicos, operacionais, de segurança e estética definidos pela Administração.

5.1 Dinâmica do Contrato e Cronograma de Execução

O Desfile de Natal será realizado na Praça Central do Município de Cláudia-MT, em frente ao palco principal, com data prevista para o dia 11 de dezembro, iniciando-se às 19h30. O desfile

terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos, podendo ser ajustado conforme orientação da organização.

Toda a equipe artística e técnica deverá estar presente no horário estabelecido, assegurando o cumprimento integral do roteiro aprovado e o desenvolvimento adequado de todas as etapas programadas.

Após o encerramento do desfile, os personagens participantes, juntamente com o Papai Noel e a Mamãe Noel, permanecerão na Praça Central por 1h30 (uma hora e trinta minutos) para atendimento ao público e registro de fotos, proporcionando momentos de interação e convivência com as famílias presentes. A recepção e atendimento ocorrerão na Casinha do Papai Noel, localizada no mesmo espaço.

Dessa forma, o evento terá duração total aproximada de 2 (duas) horas, considerando o tempo do desfile e o período destinado ao atendimento ao público.

5.2 Métodos e Procedimentos de Execução

- A empresa deverá empregar métodos profissionais e padronizados de produção artística e operacional, garantindo organização, disciplina de equipe, comunicação eficiente e segurança durante todo o percurso.
- O carro alegórico deverá ser preparado com antecedência, passando por vistoria mecânica e estética, devendo apresentar condições seguras para circulação.
- O sistema de áudio deverá ser testado previamente, observando níveis adequados de volume, clareza e alcance.
- Durante o desfile, os artistas deverão manter condutas compatíveis com evento público de caráter cultural, respeitando orientações da organização.
- Todos os procedimentos deverão evitar risco ao público, interferências no trânsito ou danos ao patrimônio público.

5.3 Quantificação e Controle dos Serviços

A contratada deverá executar todos os serviços na quantidade e formato definidos neste Termo de Referência:

- apresentação de Papai Noel e Mamãe Noel;
- cinco personagens temáticos;
- um carro alegórico decorado;
- trilha sonora durante todo o percurso;
- apoio operacional conforme exigido pelo evento.

Qualquer demanda adicional deverá ser formalmente comunicada à Administração e dependerá de autorização expressa por meio de Ordem de Serviço.

5.4 Comunicação e Coordenação

A comunicação entre a Prefeitura e a contratada ocorrerá por meio de:

- Ordens de Serviço;
- e-mails oficiais;
- reuniões de alinhamento;
- relatórios de acompanhamento.

Qualquer alteração de trajeto, horário ou formato do desfile deverá ser previamente aprovada pela Administração Municipal.

5.5 Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos utilizados no carro alegórico, especialmente os de som, deverão estar garantidos contra falhas e defeitos, devendo a empresa assegurar substituição imediata em caso de necessidade.
- A contratada deverá manter equipe técnica disponível antes e durante o evento para ajustes, correções e suporte emergencial.
 - Toda execução deverá observar as normas de segurança aplicáveis a eventos em áreas públicas.

5.6 Observação sobre Múltipla Contratação

- A execução do objeto será realizada por **uma única empresa**, de modo a assegurar unidade estética, padronização do desfile, comunicação eficiente e maior controle operacional.
- Eventual necessidade de participação de terceiros deverá ser previamente justificada, autorizada e subordinada à fiscalização da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão contratual observará os princípios da administração pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de fiscalização efetiva da execução contratual, ao controle da qualidade dos serviços prestados e à responsabilidade do gestor e do fiscal do contrato. A adequada gestão do contrato é essencial para assegurar o interesse público, a boa aplicação dos recursos públicos e a correta execução do objeto

pactuado, evitando riscos de inexecução e promovendo a eficiência, a eficácia e a economicidade na contratação.

6.2 A gestão do contrato será realizada por meio do acompanhamento contínuo da execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, incluindo montagem, manutenção, monitoramento e desmontagem das atividades relacionadas ao Desfile de Natal.

6.3 Compete ao gestor/fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
- Conferir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que atendam aos requisitos técnicos, normas de segurança e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Registrar em relatórios próprios as ocorrências relativas à execução, comunicando à contratada e às autoridades superiores quaisquer irregularidades verificadas;
- Validar as ordens de serviço, relatórios técnicos e documentos comprobatórios emitidos pela empresa contratada, atestando a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Manter arquivo atualizado contendo ordens de serviço, relatórios, comunicações e demais registros relacionados à execução contratual.

6.4 Compete à empresa contratada:

- Fornecer, manter, acompanhar e desmontar todas as atividades e elementos relacionados ao Desfile de Natal, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- Efetuar o transporte, a entrega e acompanhar os elementos relacionados ao Desfile de Natal nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cláudia-MT;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente identificada para execução dos serviços de acompanhamento, manutenção e desmontagem;
- Cumprir rigorosamente os prazos e o cronograma estabelecidos pela Administração;
- Manter durante a execução todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos locais utilizados, responsabilizando-se por eventuais danos causados;
- Promover a limpeza e a retirada de resíduos, embalagens e materiais excedentes ao término das atividades;
- Emitir relatório técnico detalhado de cada atividade realizada, contendo informações sobre o serviço executado e assinatura do responsável técnico;
- Garantir assistência técnica e cobertura de garantia dos materiais e serviços, conforme previsto em contrato e legislação aplicável;

- Atender às orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração, sanando eventuais irregularidades no prazo estabelecido.

O acompanhamento será contínuo, permitindo à Administração avaliar a conformidade da execução contratual e adotar medidas corretivas, caso necessário, a fim de garantir a segurança dos participantes, a adequada aplicação dos recursos e a preservação do patrimônio público. A fiscalização e gestão do contrato não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela execução adequada das atividades e pelo atendimento a todas as exigências contratuais e legais.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a execução do desfile de Natal do Município de Cláudia-MT será realizada por meio de **contratação direta, dispensa eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de **menor preço global, com apresentação de valores discriminados**. O contrato terá **duração de 90 dias**, atendendo exclusivamente ao período de festas natalinas.

7.1 Modalidade, Forma e Modo de Disputa

- **Modalidade da licitação:** dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Forma de realização:** Eletrônico, conforme artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para a execução completa do objeto.

As propostas deverão apresentar os valores, permitindo avaliação detalhada da composição do preço.

7.3 Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão participar da licitação empresas que comprovem aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo aos seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica:** Registro comercial no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto atualizado no caso de sociedades empresárias; e documentos comprobatórios da representação legal.

- **Habilitação técnica:** Comprovação de experiência anterior em eventos temáticos, desfiles, animação artística, eventos temáticos ou serviços correlatos, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, além de certidões de regularidade do FGTS e INSS.
- **Qualificação econômico-financeira:** Demonstração da capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais, conforme exigências estabelecidas no edital.

7.4 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- O valor global da proposta não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na pesquisa de preços realizada pela Administração, devendo guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Propostas com valores considerados inexequíveis serão desclassificadas, conforme critérios definidos no edital;
- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
60019	DEFILE DE NATAL: CHEGADA DO PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL E DESFILE DE CARRO ALEGÓRICO COM CINCO PERSONAGENS, SONORIZAÇÃO E FIGURINO.	un - unidade	1	16.500,00	16.500,00

- a) O **valor global** estimado da contratação é de até **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na sessão III do **Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50**, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, conforme segue:

- a) **Pesquisa direta com o mercado regional:** Foram solicitados orçamentos a empresas que atuam na prestação de serviços de entretenimento e apresentações natalinas.
- b) **Consulta às bases públicas oficiais:** Foi realizada consulta às plataformas digitais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com levantamento de Atas de Registro de Preços firmadas por outros entes federativos para serviços de entretenimento e apresentações natalinas, observando a similaridade dos itens previstas.
- c) Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RadarTCE/MT) – com extração de dados de contratações recentes realizadas por prefeituras de porte semelhante.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 10.1. O valor estimado da contratação é de até **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
- 10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados e emissão da referida nota fiscal.
 - 10.3.1 A Nota Fiscal deverá estar atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.
- 10.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 10.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.8. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Das obrigações das partes:

11.1.1 Do Contratante:

11.1.1.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

11.1.1.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

11.1.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

11.1.1.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

11.1.1.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

11.1.1.6. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega dos serviços objeto desta licitação.

11.1.1.7. A Secretaria, através do funcionário responsável, deverá conferir a qualidade do serviço entregue.

11.1.1.8. Fornecer água potável e gelada para os personagens durante o evento.

11.1.1.9. Um camarim ou ponto de apoio fechado e coberto, próximo ao local do evento, para troca de figurinos e preparação da equipe, este deve ser iluminado, e com ventilação;

11.1.1.10. Caso o Papai Noel realize atendimento ao público em um espaço fixo (como uma casinha de Natal), o local deverá possuir climatização, considerando o calor do figurino e a necessidade de evitar intercorrências como mal-estar ou queda de pressão.

11.1.2 Do Contratado:

11.1.2.1. Cumprir com o objeto deste termo de referência;

11.1.2.2. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

11.1.2.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

11.1.2.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

11.1.2.5. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

11.1.2.6. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

11.1.2.7. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

11.1.2.8. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

12 - DA DOTAÇÃO:

(422) 13.002.13.392.0014.1017 –

Fonte de recurso: 1.500.000000 (recurso próprio)

13 - Da Fiscalização:

13.1. Fiscal de Contrato: Lariza Aparecida Pimentel

13.2. Suplente: Berenice Araujo Machado Sabino.

Cláudia - MT, em 24 de novembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretaria Municipal de Educação

Responsável por atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 1.139, de 27 de março de 2025.

Telefone: (66) 3546-3100

E-mail: orcamento@claudia.mt.gov.br

Endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N – Cláudia/MT, CEP 78.540-000